

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
191.260

FICHA
001

São Paulo, 05 de Março de 2008

IMÓVEL: Um prédio situado na Rua Conselheiro Brotero nºs 324 e 330, no 35º Subdistrito Barra Funda, e seu respectivo terreno medindo 14,00 metros de frente; de um lado mede 58,00 metros da frente aos fundos, confrontando com o prédio nº 336 da Rua Conselheiro Brotero; de outro lado segue 35,00 metros, vira e segue 6,00 metros, dividindo até aqui com Felipe Del Nero, daí vira e segue até os fundos em 23,00 metros, dividindo com Caetano Peruche, e nos fundos mede 20,80 metros e divide com o prédio nº 659 da Rua Barra Funda, com a área de 984,15 metros quadrados. Cadastro Municipal nº 020.031.0080-6.

PROPRIETÁRIA: ORIENTRADE DO BRASIL, COMERCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS EM GERAL LTDA., CNPJ/MF. nº 03.828.757/0001-66, com sede nesta Capital na Rua Conselheiro Brotero nº 330, térreo, 1º, 2º e 3º andares e nº 324, 2º andar, Barra Funda.

TÍTULO AQUISITIVO: R.13 em 27 de maio de 2004 na matrícula nº 20.886 do 2º Registro desta Capital. A Escrevente autorizada, *Renata Tizue Mikami* (Renata Tizue Mikami Miranda). O Oficial, *[Assinatura]*

Av.01 - 191.260 - São Paulo, 05 de março de 2008.

(prenotação nº 537.784 - 03/03/2008)

RÉ: RACE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., estabelecida nesta na Capital do Estado do Espírito Santo, na Rua Desembargador Sampaio nº 40 - sala 704 - Praia do Canto, CNPJ. nº 01.676.801/0001-34; e como dadora da garantia ORIENTRADE DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS EM GERAL LTDA., atualmente denominada SOL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS EM

Continua no Verso

MATRÍCULA

191.260

FICHA

001


VERSO

GERAL LTDA., estabelecida nesta Capital na Rua Conselheiro Brotero n° 324 - 2° andar, Barra Funda, CNPJ. n° 03.828.757/0001-66.

AUTORA: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL).

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Certidão n° CER.0006.000030-7/2008 passada em 25 de fevereiro de 2008 e Termo de Penhora datado de 15 de fevereiro de 2008, ~~subscritos e assinados~~ pelo Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal - Seção Judiciária do Espírito Santo, extraídos dos respectivos autos da ação de Execução Fiscal n° 2007.50.01.005944-3, que a autora move contra a ré, com o objetivo de compelir o ré a saldar a dívida fiscal consubstanciadas nas CDAs n°s 72.3.06.000166-01 e 72.4.06.000394-63, sendo nomeado depositário David Chen.

VALOR: R\$ 2.077.236,15 (dois milhões, setenta e sete mil e duzentos e trinta e seis reais, e quinze centavos). A Escrevente autorizada,  (Renata Tizue Mikami Miranda), O Oficial,

Av.02 - 191.260 - São Paulo, 19 de setembro de 2011.

(prenotação n° 630.698 - 09.09.11)

Por Mandado n° 8206.2011.02199 passado em 15 de agosto de 2011, subscrito pela Diretora de Secretaria por ordem MM. Juiz Doutor Carlos Alberto Navarro Perez, da 6ª Vara de Execuções Fiscais - 1ª Subseção Judiciária desta Capital - Justiça Federal de 1º Grau, extraído dos respectivos autos de ação de Execução Fiscal - processo n° 0032091-22.2011.403.6182, oriunda da Carta Precatória n° 20116182003209122 do Juízo Deprecante da 1ª Vara do Forum

Continua na ficha 002

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

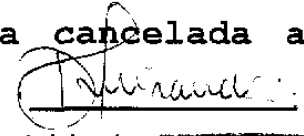
LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
191.260


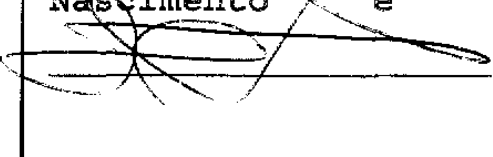
FICHA
002

São Paulo, 19 de Setembro de 2011

Federal de Vitória - Espírito Santo, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal nº 0005944-76.2007.4.02.5001 (2007.50.01.005944-3), foi determinado o levantamento da penhora objeto da Av.01 da presente matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. A Escrevente autorizada,  (Renata Tizue Mikami Miranda). O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).

Av.03 - 191.260 - São Paulo, 27 de março de 2012.

(prenotação nº 645.503 - 20/03/2012)

Por Mandado passado em 17 de fevereiro de 2012, subscrito e assinado pela MMª. Juíza de Direito Drª Valéria Longobardi Maldonado da 29ª Vara Cível do Forum Central João Mendes Junior desta Capital, extraído dos respectivos autos da ação de Medida Cautelar - processo nº 583.2011.168540-2/000000-000, Ordem nº 1228/2011, que RACE COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA move contra SOL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA e outro(s), procedo a presente averbação para constar que a determinação da averbação do protesto contra alienação de bens, a teor da r.decisão proferida em caráter normativo em 26 de janeiro de 2006, pelo MM. Juiz de Direito Dr. Venício Antonio de Paula Salles da 1ª Vara de Registros Públicos desta Capital, nos autos nº 583.09.2005.111314-4, está sendo cumprida na forma de BLOQUEIO do imóvel da presente matrícula. A Escrevente autorizada,  (Patricia Batista Nascimento e Souza). O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

Continua no Verso

MATRÍCULA
191.260

FICHA
002

Av.04 - 191.260 - São Paulo, 13 de novembro de 2015.

Procedo a presente averbação de ofício, "ex-vi", inciso I, letra "a" do artigo 213 da Lei 6.015/73, para ficar constando que, a teor da superveniente edição do Provimento CG nº 20/2007, que alterou a redação do item 68.3 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, não prevalece o bloqueio de que trata a Av.03, prevalecendo a referida averbação tão somente como protesto de alienação, na forma deste novo comando normativo. O Oficial Substituto (Nelson Amoroso). #MD5:4FA7A2ABE97133062B47C1D0530067FF#

Av.5 - 191.260 - São Paulo, 2 de setembro de 2020.

PROT. INDISP. 202008.2711.01292860-IA-040 - 27/08/2020

Do comunicado nº 202008.2711.01292860-IA-040, emitido em 27 de agosto de 2020, pela Central de Disponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que a proprietária constante da presente matrícula, inscrita no CNPJ nº 03.828.757/0001-66, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 02257000420075020087, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000052660220C) #MD5:4799975CF328CBC45F2005749A737CD5#

Continua na ficha 003

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
191.260

FICHA
003

São Paulo, 31 de Março de 2021

Av.6 - 191.260 - São Paulo, 31 de março de 2021.

PROT. INDISP. 202103.2209.01541724-IA-190 - 22/03/2021

Do comunicado nº 202103.2209.01541724-IA-190, emitido em 22 de março de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que a proprietária constante da presente matrícula, inscrita no CNPJ nº 03.828.757/0001-66, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 02541001420075020027, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAPEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000070661021F) #MD5:0C8DEF8982E50A2C0C2A50E482FD8EC3#

Av.7 - 191.260 - São Paulo, 6 de outubro de 2021.

PRENOTAÇÃO nº. 934.095 - 16/09/2021

Por Mandado passado em 10 de setembro de 2021, assinado eletronicamente por Cristina Junqueira Asseiss, Servidora da 84ª Vara do Trabalho desta Capital; Certidão eletrônica PH0000376311 passada em 20 de julho de 2021 (06:17:08) emitida por Laura Cristina Calmon Nogueira Gama, Oficial de Justiça Avaliador do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - TRT 2ª Região; e Auto de Reavaliação de Imóvel de 07 de junho de 2021, extraídos dos autos da ação de Execução Trabalhista -

Continua no Verso

MATRÍCULA
191.260

FICHA
003
VERSO

processo n° 0002831-30.2013.5.02.0084 que o autor VALTER PAGLIA JUNIOR, CPF n° 258.079.798-00 move contra os réus ORIENTRADE DO BRASIL REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (antes ORIENTRADE DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS EM GERAL LTDA), CNPJ n° 03.828.757/0001-66; AFTER SERVICE REPRESENTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA; CHEN HWA YU; TAO SEUH DAN CHEN verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 719.810,49 (setecentos e dezenove mil, oitocentos e dez reais, e quarenta e nove centavos), atualizado até 01/08/218, sendo nomeado depositário Chen Hwa Yu. A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG n° 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252321000000088005921W) #MD5:B2AAF29B89E73AC29E9E3EB655B01145#

Av.8 - 191.260 - São Paulo, 16 de novembro de 2021.

PRENOTAÇÃO n°. 940.098 - 08/11/2021

Do comunicado n° 202111.0511.01893752-TA-709, emitido em 05 de novembro de 2021, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens da proprietária constante na presente matrícula, inscrita no CNPJ n° 03.828.757/0001-66, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.6 da matrícula, ficando em

Continua na ficha 004

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

191.260

FICHA

004

São Paulo, 16 de Novembro de 2021

consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente
autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial
Substituto (Paulo Ademir Monteiro). # (SELO DIGITAL 111252331000000913396210)
MD5:5BD1846DD53C81D76E861473AB53D3F6#

Av.9 - 191.260 - São Paulo, 4 de fevereiro de 2022.

PROT. INDISP. 202201.2912.01987586-IA-209 - 31/01/2022

Do comunicado nº 202201.2912.01987586-IA-209, emitido em
29 de janeiro de 2022, pela Central de Indisponibilidade,
nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de
Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São
Paulo, é feita a presente averbação para constar que a
proprietária constante da presente matrícula, inscrita no
CNPJ nº 03.828.757/0001-66, está com seus bens
INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº
02257000420075020087, do Grupo Auxiliar de Execução e
Pesquisa Patrimonial - CAEPP de São Paulo/SP - Tribunal
Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado,
Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro). (SELO
DIGITAL 1112523J40000000980012229)

#MD5:239522249A7808DB55EC836D59DCFB3B#

Av.10 - 191.260 - São Paulo, 13 de junho de 2023.

PRENOTAÇÃO nº. 996.617 - 09/06/2023

Por Certidão eletrônica PH000469437 passada em 07 de
junho de 2023 às 15:09:12, emitida por José Ivanildo
Leite da Silva, do Ofício de Execuções Fiscais
Municipais, do Foro Vergueiro, desta Capital, extraída

Continua no Verso

MATRÍCULA
191.260

FICHA
004
VERSO

dos autos da ação de Execução Fiscal - Processo n° 1548371-49.2017.8.26.0090, que o autor MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CNPJ/MF n° 46.395.000/0001-39, move contra o réu ORIENTRADE DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS EM GERAL LTDA, CNPJ/MF n° 03.828.757/0001-66, foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 95.041,83 (noventa e cinco mil, quarenta e um reais e oitenta e três centavos), sendo nomeado depositário Orientrade do Brasil Comércio de Produtos Eletrônicos em Geral Ltda. A penhora é praticada a teor do permissivo no Artigo 22 do Provimento CG n° 13/2012. O Escrevente Autorizada, Giovanni Ferreira. O Oficial,  (SELO DIGITAL 111252321000000140023723C) #MD5:BE5CFF1337BB6BD682A35D6D7A369CDB#

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13

Visualização possibilitada em www.registradores.org.br